MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 PREGÃO 20/2022

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito (a) no CPF sob o nº 958.294.156-15, portador (a) da Carteira de Identidade nº 0203932041 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **20/2022**, publicada no Comprasnet de 23/06/2023, processo administrativo n.º **64597.001181/2023-14**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza), para o Hospital de Guarnição de Tabatinga, especificado(s) nos itens 01 a 123 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº **20/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: 2 CLICK SOLUCOES LTDA
CNPJ: 09.583.781/0001-69
Endereço: Rua SR 11 Qd 02 Lt 45 Nº125 Bairro: VILAGE SANTA RITA Goiania-Go
Contatos: (62)3295-1855 E-mail: jlembalagenslimpeza@hotmail.com
Representante: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA CPF: 000774071-99 RG: 3902359 Órgão Expedidor: DGPC-GO

Item	Especificação	Unidade	Marca	Fabricante	QTD	Valor Unitário R$	Valor Total R$
14	Detergente líquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Referência: Limpol, podendo ser equivalente, similar, ou de melhor qualidade.	Frasco	Espumil	Espumil	1440	2,01	2.894,40
42	Dispenser papel toalha, material: plástico abs, tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm	Und	Nobre	Nobre	2220	22,50	49.950,00
51	Dispenser de parede para sabonete líquido ou álcool gel, completo, incluindo reservatório, leve e compacta, fabricada em termoplástico de alta resistência e que comporta tanto refis como reservatórios para sabonetes, detergentes, limpadores, álcool gel. Fabricado em termoplástico de alta resistência; com parafusos e buchas (incluídos); sistema com trava e chave de segurança; utiliza refis de 800ml.	Und	Nobre	Nobre	615	24,50	15.067,50
52	Álcool antisséptico em gel, refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70% adaptável a dispensador plástico fixo em parede, com válvula liberadora do gel, com capacidade de 800 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso.	Refil	Widet	Widet	900	10,40	9.360,00
57	Álcool Etílico 95%, Frasco de 1 L Fórmula química C2H6O, massa molar 46,06 g/mol, número de referência química CAS 64-17-5, grau de pureza mínimo de 95%, características adicionais: reagente P.A, frasco de 1 L, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). Data de fabricação não anterior à 6 meses da data de entrega ou prazo de validade	Frasco	J Feres	J Feres	420	9,90	4.158,00

	mínimo de 3 anos a contar da data de entrega.						
74	Rodo de 40 cm, rodo com base de alumínio, medindo minimo 40 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120 cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	Und	SECABEM	SECABEM	340	28,70	9.758,00
80	Saco plástico lixo, capacidade 50L, cor branco leitoso, largura 63 cm, altura 80 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, normas técnicas classe II- NBR 9191, material resina termoplástica. Do tipo Ultra reforçado. Pacote c/ 100 Und.	Pacote	SO LIXO	SO LIXO	800	16,60	13.280,00
81	Saco de lixo de 300L reforçado, espessura de 0,8mm. Cor a definir no momento da remessa da nota de empenho ao fornecedor (Podendo ser Preto ou Azul). Unidade de medida: pacote, rolo ou embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	SO LIXO	SO LIXO	720	46,60	33.552,00
84	Saco de lixo de 60L reforçado, espessura de 0,8mm. Cor a definir no momento da remessa da nota de empenho ao fornecedor (Podendo ser Preto ou Azul). Unidade de medida: pacote, rolo ou embalagem contendo 100 unidades.	Pacote	SO LIXO	SO LIXO	850	13,94	11.849,00
87	Saco, material: plástico, tipo uso: acondicionamento de alimentos, cor: incolor, características adicionais: fecho hermético, altura: 34 cm, largura: 24 cm. Pacote c/100 und.	Pacote	ZPP	ZPP	190	50,00	9.500,00
88	Saco, material: plástico, características adicionais: fecho sob pressão, altura: 40 cm, largura: 30 cm, espessura: 0,30 mm, transmitância: transparente. Pacote c/100 und	Pacote	INOVEN	INOVEN	190	67,66	12.855,40
89	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: amarela, medida: 80x90cm, características adicionais: símbolo substância infectante com fita fechamento, aplicação: uso hospitalar para suporte tipo hamper, de acordo com a ABNT/NBR7500, produto descartável, eficiente, prático e higiênico. Pacote c/ 50 und.	Pacote	SO LIXO	SO LIXO	210	45,90	9.639,00
90	Saco plástico lixo, capacidade: 120 l, cor: verde, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais: símbolo substância infectante,com fita fechamento, aplicação: uso hospitalar para suporte tipo hamper, normas técnicas: mbr 7500, material: polietileno alta densidade. Pacote c/ 50 und.	Pacote	SO LIXO	SO LIXO	210	56,50	11.865,00
91	Saco plástico, em bobina, para acondicionar alimentos, solda no fundo, tipo transparente, picotado, 500 sacos por bobina. Dimensões aproximadas: 30x40cm. Capacidade de cada saco: 10 kg.	Bobina	ROLBEG	ROLBEG	160	29,50	4.720,00
96	Pano prato, material: algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor:	Pacote	JUKA	JUKA	150	31,50	4.725,00

	branca, características adicionais: com arremate. Pacote c/ 10 und.						
98	Placa sinalizadora com a mensagem: cuidado piso molhado. Fabricada em propileno de alta resistência; dobrável; cor amarela. Dimensões de 65 cm de comprimento, 30 cm de largura.	Und	Nobre	Nobre	55	39,00	2.145,00
106	Amaciante bacteriostático para roupas. Elevado poder de amaciamento e lubrificação de artigos têxteis. Amaciante concentrado e perfumado para roupas e tecidos em geral, utilizado em lavanderia hospitalar. Embalagem de no mínimo 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote\, data de fabricação e validade). Diluição: 4 a 6 ml do produto por kg de roupa seca. Amaciante concentrado e perfumado. Uso em lavanderia hospitalar. Para aplicação na operação de amaciamento, em lavagem de roupas em geral. Formulação com tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio e tensoativo não iônico de origem vegetal. Composição química: cloreto de estearildimetil amônio e tensoativo não iônico de origem vegetal. Características físicas: ph entre 5\,0 a 7\,0. Emb 5 L.	Und	USELIM	USELIM	330	18,50	6.105,00
113	Limpador impurezas, composição básica: álcool etoxilado, alcalizante, corante, perfume, aspecto físico: líquido, cor: avermelhada, aplicação: pisos em geral, características adicionais: levemente espumante, alto brilho. Frasco c/ 2 litros.	Frasco	USELIM	USELIM	830	27,50	22.825,00
114	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Frasco c/ 1 litro.	Frasco	ZUPP	ZUPP	580	35,10	20.358,00
117	Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polietileno, quantidade lixeiras: 5 un, capacidade: 50 l, cor: azul, vermelha, verde, amarela e cinza, características adicionais: suporte metálico, abertura frontal, aplicação: separar material reciclável	Und	LAR PLASTICO	LAR PLASTICO	490	609,00	298.410,00
119	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos porcelanato, características adicionais: biodegradável. frasco c/ 1l	frasco	ZUPP	ZUPP	360	51,10	18.396,00
122	Estopa, material: fio algodão alvejado, aplicação: limpeza pesada, cor: branca, características adicionais: lavada. Pacote c/ 1 Kg.	Pacote	LIDER	LIDER	370	15,05	5.568,50
TOTAL DO FORNECEDOR							**576.980,80**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, 23 de junho de 2023.

ROBERVAL DE ALMEIDA – Coronel
Ordenador de Despesas HGuT

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199

Assinado de forma digital por LEANDRO RODRIGUES DA SILVA:00077407199
Dados: 2023.06.28 09:03:59 -03'00'

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Responsável Legal da Contratada